



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 439/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

***DISPÕE SOBRE AS NOMENCLATURAS DE
ORGÃOS PÚBLICOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova e o prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas, sanciona o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta lei, denominado **PORTAL DOMINGOS RESPLANDE JORGE**, o portal da cidade de São Pedro dos Crentes.

Artigo 2º - A nomenclatura de que se trata o artigo primeiro desta lei, se dar em virtude dos relevantes serviços prestados pelo homenageado por sua grande contribuição ao desenvolvimento e crescimento desse município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal